**PROJETO DE LEI Nº 7632 / 2020**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG O “DIA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Dionísio Pereira**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do município de Pouso Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

**Parágrafo único**. O Dia do Combate à Intolerância Religiosa integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O Dia do Combate à Intolerância Religiosa tem por objetivo promover a conscientização da população de nosso Município, contra todas as práticas de discriminação e intolerância de quaisquer religiões, seja pelo Poder Público Municipal, seja por outras instituições, grupos ou indivíduos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |